



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 48, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro dando providências correlatas”.

O **Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO o processo VLC-020508/000601/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.421.316,77 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 7.440/2025 - Custeio de Média e Alta Complexidade em Saúde	10.302.0029.1111	33.90.39.00.00.00	2600	1.421.316,77
				Total	1.421.316,77

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é a conta de recursos provenientes do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do art. 4º, §2º, alínea “a”, da Lei nº. 3.855 de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal